

PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 140/2023
PROTOCOLADO
Em: 10.04.2023 às: 16:28

SECRETARIA

ACRESCENTA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL 2.915/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

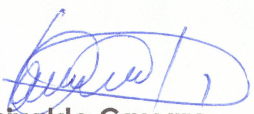
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso VII, do artigo 6º da Lei Municipal 2.915/2013, que passará constar a seguinte redação:

VII. Acompanhar processos de Tomadas de Contas Especiais, devendo emitir parecer técnico ao final do processo, com envio ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

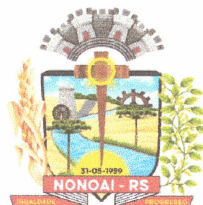
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
02 de janeiro de 2023.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/04/2023
Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei para alterar Lei Municipal 2915/2013, que dispõe sobre a Unidade de Controle Interno.

O presente Projeto de Lei acrescenta a atribuição do Controle Interno, quanto a obrigatoriedade de acompanhamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especiais.

O ajuste na Legislação Municipal faz-se necessário, em virtude da previsão contida na Resolução nº 936/2012 do TCE/RS, em seu artigo 6º, Parágrafo único, inciso III.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
02 de janeiro de 2023.

Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal